



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2de Julho,
Nº 33 - Centro, Cep:
46438-000

Telefone



(77) 3463-
2267/3463-2264

Horário



Segunda a
sexta-feira, das 08:00
às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a segurança da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma rápida e transparente, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

RESUMO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - Nº DLC079/2019 - JULIO CESAR OLIVEIRA-ME

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018



CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº DLC079/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 047/2017****MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CONTRATADO: JULIO CESAR OLIVEIRA-ME****CNPJ SOB O Nº 13.895.870/0001-18****OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS, A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES E FROTA MUNICIPAL, EM BOMBAS DO FORNECEDOR DENTRO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA.**VALOR GLOBAL: R\$ 172.845,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)****VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**ASSINATURA:** 26 DE FEVEREIRO 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.

2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMIN. -FUNDEB 40%

2086 – CONGRESSO E FÓRUM DE EDUCAÇÃO PAIS E MESTRES

2060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

2067 – GESTÃO DE PROGRAMA ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO

2038 – DESENV. DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2041 – PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2085 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

2050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

2049 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2053 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

2072 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL – PBF/PVD

2091 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD.

2091 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O EXTRATO DO CONTRATO ACIMA FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, COM SEDE NA PRAÇA DOIS DE JULHO, Nº 33, LICÍNIO DE ALMEIDA - BA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 14.108.286/0001-38, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GERENCIADOR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **PREFEITURA**, E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), REPRESENTADA(S) NA FORMA DE SEU(S) ESTATUTO(S) SOCIAL (IS), EM ORDEM DE PREFERÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **DETENTORA(S)**, RESOLVER FIRMAR O PRESENTE AJUSTE PARA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS NºS 8.666/1993 E 10.520/2002, BEM COMO DO EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS.

DETENTORA 1**DENOMINAÇÃO:** GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**ENDEREÇO:** RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº296, CENTRO – GUANAMBI – BA, CEP:46.430-000**CNPJ.:** 13.987.623/0001-41 **REPRESENTANTE LEGAL:** JOARIBE SILVEIRA MAGALHÃES**DETENTORA 2****DENOMINAÇÃO:** EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581**ENDEREÇO:** AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº334, BAIRRO POTOSÍ, LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**CNPJ.:** 30.854.894/0001-48 **REPRESENTANTE LEGAL:** CARLOS ROBERTO BATISTA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	DETENTORA
1	CAMARA AR 900 X 20	UNID	10	R\$ 106,63	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
2	CAMARA AR 1000 X 20	UNID	30	R\$ 114,26	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
3	PNEU 1000 R 20	UNID	50	R\$ 1.627,69	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
4	PNEU 900 R 20	UNID	12	R\$ 1.374,05	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
5	PROTETOR 1000X20	UNID	30	R\$ 53,32	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
6	PROTETOR 900X20	UNID	10	R\$ 53,32	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	DETENTORA
1	CAMARA AR ARO 24	UNID	20	R\$ 353,16	EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581
2	CAMARA AR ARO 28	UNID	20	R\$ 465,97	EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581
3	PNEU 175-70 R 13	UNID	80	R\$ 269,79	EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581
4	PNEU 175-70 R 14	UNID	30	R\$ 358,08	EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581
5	PNEU 205.75 R 16	UNID	24	R\$ 680,85	EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581
6	PNEU 205/60 R 15	UNID	10	R\$ 432,65	EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581
7	PNEU 215/17 R 17.5	UNID	6	R\$ 930,01	EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581
8	PNEU 275/80 R 22.5	UNID	40	R\$ 1.751,12	EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	DETENTORA
1	PNEU 19.5 L24.12 PR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 3.024,03	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
2	PNEU 10.5/65.16.10 PR ARO 28 10LONAS DI.	UNID	4	R\$ 1.019,29	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
3	PNEU 14.00 -24 TG CAPACIDADE 16 LONAS	UNID	4	R\$ 3.757,22	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
4	PNEU 14.00 -24 TG CAPACIDADE 12 LONAS	UNID	8	R\$ 3.012,92	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
5	PNEU 750 X 16	UNID	6	R\$ 786,36	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
6	PNEU DIANTEIRO 12.5/80/18	UNID	3	R\$ 1.550,50	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
7	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 CAPACIDADE 10 LONAS	UNID	4	R\$ 1.550,50	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
8	PNEU DIANTEIRO 750 R 16	UNID	3	R\$ 1.410,05	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
9	PNEU TRASEIRO 14.9-28 CAPACIDADES 12 LONAS	UNID	4	R\$ 2.390,82	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO

					DE PNEUS LTDA
10	PNEU TRASEIRO 14-00-24 TG CAPACIDADE – 12 LONAS	UNID	3	R\$ 3.012,92	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
11	PNEU TRASEIRO 17.5/-25	UNID	3	R\$ 3.930,21	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. AS ENTREGAS OCORRERÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO **ANEXO I** DO EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, CORRENDO POR CONTA DA **DETENTORA** TODAS AS DESPESAS PERTINENTES, TAIS COMO EMBALAGENS, SEGURO, TRANSPORTE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E A ENTREGA DEVERÃO CORRER SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS NORMAIS DESTA PREFEITURA.

2.1.1. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA É DE **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** CONTADOS DO RECEBIMENTO DA **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**;

2.1.2. SÓ SERÁ EMITIDO ATESTADO DE RECEBIMENTO SE ATENDIDAS ÀS DETERMINAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2. CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO, A **PREFEITURA**, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, PODERÁ:

2.2.1. REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE SE NÃO CORRESPONDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**), DETERMINANDO SUA SUBSTITUIÇÃO;

2.2.2. DETERMINAR SUA COMPLEMENTAÇÃO SE HOUVER DIFERENÇA DE QUANTIDADES OU DE PARTES.

2.3. AS IRREGULARIDADES DEVERÃO SER SANADAS NO PRAZO MÁXIMO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, MANTIDO O PREÇO INICIALMENTE CONTRATADO.

2.4. A **ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER AGENDADA** ATRAVÉS DO TELEFONE Nº **(77) 3463-2196** E O RECEBIMENTO SERÁ REALIZADO PELO **ALMOXARIFADO DA PREFEITURA**, NAS QUANTIDADES DETERMINADAS, CONFORME AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÃO DO RESPECTIVO(S) SETOR(ES), QUE EXPEDIRÁ O **ATESTADO DE RECEBIMENTO OU ATESTARÁ NA PRÓPRIA NOTA FISCAL O RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**.

2.5. SÓ SERÁ EMITIDO ATESTADO DE RECEBIMENTO OU ATESTARÁ NA PRÓPRIA NOTA FISCAL O RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S), SE ATENDIDAS ÀS DETERMINAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.6. O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) DEVERÁ(ÃO) POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NA PROPOSTA ABERTA NA SESSÃO PÚBLICA, PRESERVANDO-SE INCLUSIVE MARCA E/OU MODELO;

2.7. O RECEBIMENTO DEFINITIVO NÃO EXIME A **DETENTORA** DE SUA RESPONSABILIDADE, NA FORMA DA LEI, PELA QUALIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES.

2.8. AS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - **NFE** DEVERÃO SER EMITIDAS, **SEPARADAS**, POR **SETOR REQUISITANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA EFETUARÁ O PAGAMENTO ATÉ **30 (TRINTA) DIAS** CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) FISCAL(IS) ELETRÔNICA(S) - **NFE(S)** DEVIDAMENTE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES TRABALHISTA E FISCAL E DAS ORDENS DE COMPRAS ATESTADA(S)PELO SETOR, **MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA AO CNPJ DA CONTRATADA**.

4.2. HAVENDO ERRO NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - **NFE** OU OUTRA CIRCUNSTÂNCIA QUE DESAPROVE A LIQUIDAÇÃO, A MESMA SERÁ DEVOLVIDA E O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A EMPRESA VENCEDORA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OU REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL, NÃO ACARRETANDO QUALQUER TIPO DE ÔNUS PARA A PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

4.3. CASO HAJA DOCUMENTOS FALTANTES OU INCORRETOS, NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS OU IRREGULARIDADES QUANTO AOS PRODUTOS ENTREGUES, NÃO SERÁ INICIADA A CONTAGEM DE PRAZO PARA PAGAMENTO.

4.4. A TÍTULO DE PAGAMENTO A CONTAGEM DO PRAZO SERÁ A DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL ATESTADA POR ESTA PREFEITURA.

4.5. QUANDO CONSTATADO QUALQUER IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL OU EQUIVALENTE, SERÁ SOLICITADA A EMPRESA CONTRATADA CARTA DE CORREÇÃO, CASO NÃO CAIBA, A NOTA FISCAL SERÁ DEVOLVIDA A CONTRATADA PARA SUBSTITUIÇÃO, SENDO O PRAZO DE PAGAMENTO REINICIADO APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL SUBSTITUTA.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. FORNECER, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018** E NESTA ATA, O(S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTO(S) OBJETO DESTE AJUSTE.

5.2. SUBSTITUIR, NO LOCAL DE ENTREGA E NO PRAZO AJUSTADO, APÓS NOTIFICAÇÃO, O(S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTO(S) RECUSADO(S).

5.3. FICAR RESPONSÁVEL PELAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA.

5.4. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. CUMPRIR O PRAZO FIXADO PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.
- 6.2. INDICAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DESTE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.3. PERMITIR ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA **DETENTORA** AO LOCAL DETERMINADO PARA A ENTREGA.
- 6.4. COMUNICAR À **DETENTORA** SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE NO(S) PRODUTO(S).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A APLICAÇÃO DE MULTA NA INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81, 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SERÁ ASSIM DISPOSTA:

7.1.1. A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO POR ESTA MUNICIPALIDADE, CARACTERIZA O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO-O A SEGUINTE PENALIDADE DE MULTA DE **20% (VINTE POR CENTO)** SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA.

7.1.2. O ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO, OBRA, OU NA ENTREGA DE MATERIAIS, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI 10.520/02, SUJEITARÁ A CONTRATADA À MULTA DE MORA SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO ESTIPULADO DE **1% (UM POR CENTO) AO DIA**, ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA DE ATRASO; QUANDO SERÁ CARACTERIZADO A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, SUJEITANDO-SE A PENALIDADE PREVISTA NO ITEM ABAIXO.

7.1.3. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SERVIÇO, COMPRA OU OBRA PODERÃO SER APLICADA À CONTRATADA A SEGUINTE PENALIDADE DE MULTA DE **20% (VINTE POR CENTO)** SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA, ENSEJANDO A MESMA MULTA CASO A PROPONENTE VENCEDORA NÃO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

7.1.3.1. AS MULTAS AQUI PREVISTAS NÃO IMPEDEM A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS Nº S 8.666/93 E 10.520/02.

7.1.3.2. FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, A LICITANTE QUE:

- 1 - ENSEJAR O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO DESTE PREGÃO;
- 2 - NÃO MANTIVER A PROPOSTA, INJUSTIFICADAMENTE;
- 3 - COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO;
- 4 - FIZER DECLARAÇÃO FALSA;
- 5 - COMETER FRAUDE FISCAL;
- 6 - FALHAR OU FRAUDAR A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO.

7.1.3.3. AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS PODERÃO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** PODERÁ EFETUAR A RETENÇÃO DE QUALQUER PAGAMENTO QUE FOR DEVIDO, PARA COMPENSAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS, SENDO QUE O VALOR DA MULTA SERÁ DESCONTADO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA **PREFEITURA** RESPONDENDO A **DETENTORA** PELA SUA DIFERENÇA, A QUAL DEVERÁ SER RECOLHIDA NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS DE SUA NOTIFICAÇÃO OFICIAL QUANDO OCORRER.

7.2. AS MULTAS PORVENTURA APLICADAS NÃO IMPEDEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A **PREFEITURA** OU DA PROPOSITURA DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTA AJUSTE, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018** COM SEUS ANEXOS E A(S) PROPOSTA(S) DA(S) **DETENTORA(S)**.

8.2. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A **PREFEITURA** A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. FICA ELEITO O FORO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE JACARACÍ – BA, COMO O ÚNICO CAPAZ DE CONHECER E DIRIMIR AS DÚVIDAS E LITÍGIOS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.2. NADA MAIS HAVENDO A SER DECLARADO, FOI DADA POR ENCERRADA A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ASSINADA CONFORME, VAI ASSINADA PELAS PARTES.

LICÍNIO DE ALMEIDA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

P/ PREFEITURA

DATA:01/02/2019.

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 13.987.623/0001-41

JOARIBE SILVEIRA MAGALHÃES

CPF:619.372.406-06

P/ DETENTORA 1

DATA:01/02/2019

EDEMILDE DA SILVA BATISTA 00670935581

CNPJ:60.854.894/0001-48

CARLOS ROBERTO BATISTA

CPF:000.209.175-54

P/ DETENTORA 2

DATA:01/02/2019

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC7F-9894-54DC-9DC3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC7F-9894-54DC-9DC3



Hash do Documento

32EB0B279A371121C7E9D64DBC7723DCDDD22F2A0A64B4B119FEC1D0B0C4B9AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 26/02/2019

17:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25